



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0591/2019, de 27 de agosto de 2019.**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017, que designou a Comissão de Reavaliação dos Bens Imóveis da UFERSA, a qual fora prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0661/2017, de 06 de novembro de 2017 e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0225/2019, de 22 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 224/2019 - PROAD, de 21 de agosto de 2019, que solicita prorrogação da referida Comissão para conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017, prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0661/2017, de 06 de novembro de 2017 e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0225/2019, de 22 de abril de 2019, para realizar a conclusão dos trabalhos relativos à Reavaliação dos Bens Imóveis da UFERSA.

§1º. A referida Comissão é composta pelos servidores técnico-administrativos **Francisco Solano de Lima Neto, Emanuel Carvalho Rebouças, Sálvio Delmas Régis e Antônio Erivando Xavier Júnior** (suplente), sob a presidência do primeiro.

§2º. Após a conclusão dos trabalhos de reavaliação, a Comissão ora reconduzida deverá encaminhar o relatório conclusivo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para que adote as providências para atualização dos valores dos imóveis (Utilização e Benfeitorias) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2019.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Reitor em Exercício